



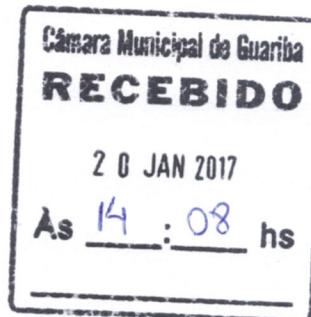
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 002/2017 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

GUARIBA, 20 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.



Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER ABONO FINANCEIRO, NO VALOR ÚNICO DE R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), NO MÊS DE JANEIRO DE 2017, AOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja apreciado em período legislativo extraordinário, cuja convocação faço por motivo de mais absoluta necessidade, para deliberação dessa matéria com exclusividade, nos termos do inciso I, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Todos os esforços estão sendo envidados por esta Administração para superar esses tempos difíceis de profunda crise econômica, sem comprometer as contas públicas anuais deste Município e afundar no déficit financeiro e orçamentário, como a maioria dos demais municípios deste país.

No ano passado foram adotadas fortes medidas de contenção de gastos administrativos, principalmente, quando o comportamento da arrecadação das receitas públicas começou a definhar e as despesas passaram a aumentar em maior velocidade, o que obrigou esta Administração a tomar medidas mais austeras para manter o equilíbrio do orçamento geral e anual, apesar de tantos reveses, a fim de pagar em dia os compromissos assumidos, tanto com a folha de pagamento de pessoal quanto com a de fornecimento de bens de consumo e duráveis.

Dentre as medidas restritivas, a do congelamento dos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais foi uma delas, inclusive, a título de atualização monetária, para reposição das perdas inflacionárias acumuladas no período de doze meses.

Isto por força de que o limite prudencial do percentual de ***51,30%*** de despesas de pessoal, com relação às receitas correntes líquidas, proibido de ser atingido e ultrapassado pelo parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (***Lei de Responsabilidade Fiscal***), estava prestes a ser alcançado.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Agora, com a relevante iniciativa tomada por esse egrégio Poder Legislativo, de também controlar os gastos operacionais e economizar a aplicação dos recursos financeiros repassados à conta do duodécimo, para então devolver a este Poder Executivo a importância de **R\$ 180.000,00**, estou propondo, por meio do presente projeto de lei, a utilização desse aporte extraordinário no financiamento das despesas de rateio e pagamento, por meio de abono financeiro, *em valor fixo*, aos servidores públicos, com referência ao mês de janeiro de 2017, cuja ideia me foi apresentada pelos próprios Vereadores e membros representantes da mesa diretora dessa colenda Câmara Municipal.

E como o valor estimado da despesa de pagamento do abono financeiro, no mês de janeiro de 2017 é inferior ao do montante correspondente a meio por cento das receitas correntes líquidas dos últimos doze meses, de acordo com as disposições pertinentes dos artigos 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com o § 1º do artigo 7º, da Lei nº 3005/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, não há necessidade de esta Administração apresentar o impacto financeiro destas, neste ano de sua aplicação e nos dois imediatamente seguintes.

São estas, Excelência, as razões que me levam a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos nobres vereadores dessa colenda Câmara Municipal e aprovado com a máxima brevidade possível, a fim de que a Administração pública possa efetuar o pagamento do abono financeiro, aos servidores públicos municipais, com referência ao mês de janeiro de 2017.

Renovo, a Vossa Excelência, nesta oportunidade, os protestos de elevada estima e sincera consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A sua Excelência o senhor Vereador, CÁSSIO APARECIDO PEREIRA, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.